Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 12 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 1214

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Editais 3
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Outros atos oficiais 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9
Advertências / Notificações 12
Notificações 12
Licitações e Contratos 13
Homologação / Adjudicação 13

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028 EDUCAÇÃO CNPJ. 54.801.121/0001-61

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 8/2026

Dispõe sobre o **Processo de Atribuição de Classes e Aulas** para o **ano letivo 2026**, aos candidatos à contratação, aprovados no **Processo Seletivo Nº 002/2025,** de 14 de agosto de 2025, e em conformidade com a **Resolução DME Nº 010/2025**, de 17 de novembro de 2025.

Os interessados deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos **IMPRESSOS**:

- Documento de Identificação com foto (original ou autenticado - RG/CPF/Carteira de Habilitação);
- Modelo **7 Original** (Para professores que têm aulas atribuídas no ano letivo vigente em Pirapozinho) e documento que comprove horário de Classes/Aulas atribuídas em outra Rede ou outro Município, em **papel timbrado**;
- Apresentar Diploma de Pedagogia ou Certificado de Conclusão com Colação de Grau concluída (original ou autenticado);

CRONOGRAMA:

Dia: 14 de maio de 2026.

Horário: 9h00.

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, sito a Rua Joaquim Divino Pantarotto, 1057 – Centro – Pirapozinho/SP.

Público Alvo: **Professor de Educação Básica I – PEB I,** continuaremos do 85º classificado.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, continuaremos do 8º classificado.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1º- Os Candidatos, após terem as Classes e/ou Aulas atribuídas, deverão se dirigir imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP, para providências no que tange a sua contratação;

2º- Os Candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025, de 14 de agosto de 2025, devidamente certificados e interessados em **substituições de aulas eventuais**, favor dirigir-se as EMEI's e EMEIF's de seu interesse para realização de cadastro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (18) 3269-3085 Rua Joaquim Divino Pantarotto, 1057 - Centro - CEP 19200-000

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.949, 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre: Prorroga o prazo do Concurso Público nº 01/2024.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 37, inciso III da Constituição Federal, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar de 06 de maio de 2026, o Concurso Público nº 01/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de maio de 2026.

PM-Pirapozinho, 11 de maio de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-11h56min

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP - CNPJ Nº 54.801.121/0001- 61 - RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE CONTRATOS DAS PARCERIAS VIAS EMENDAS IMPOSITIVAS DO PODER LEGISLATIVO

TERMOS DE COLABORAÇÃO – EXERCÍCIO 2026

1. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.753/0001-93 com sede à Rua Machado de Assis, nº 959 – Pirapozinho/SP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, ***VIA EMENDA IMPOSITIVA DO PODER LEGISLATIVO,*** destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Início e vigência contratual dos Termos de Colaboração descritos a seguir: 20 de maio de 2026 a 20 de outubro de 2026.

1.1 Termo de Colaboração nº **25 de Fonte Municipal - Valor:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

2. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.753/0001-93 com sede à Rua Machado de Assis, nº 959 – Pirapozinho/SP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, ***VIA EMENDA IMPOSITIVA DO PODER LEGISLATIVO*** destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Início e vigência contratual dos Termos de Colaboração descritos a seguir: 30 de julho de 2026

2.1 Termo de Colaboração nº **26 de Fonte Municipal - Valor:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

3. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Lar Abrigo Minha Casa inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.200/0001-34 com sede à Rua João Bernardo, nº 451 – Pirapozinho/SP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, ***VIA EMENDA IMPOSITIVA DO PODER LEGISLATIVO,*** destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Início e vigência contratual dos Termos de Colaboração descritos a seguir: 20 de maio de 2026 a 20 de outubro de 2026.

3.1 Termo de Colaboração nº **27 de Fonte Municipal - Valor:** R$ 245.870,31 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e trinta e um centavos)

4. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Lar Abrigo Minha Casa inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.200/0001-34 com sede à Rua João Bernardo, nº 451 – Pirapozinho/SP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, ***VIA EMENDA IMPOSITIVA DO PODER LEGISLATIVO,*** destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Início e vigência contratual dos Termos de Colaboração descritos a seguir: 30 de julho de 2026

4.1 Termo de Colaboração nº **27 de Fonte Municipal - Valor:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

5. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Obras Reunidas de Assistência Social São José do Operário inscrita no CNPJ sob o nº 67.661.397/0001-33 com sede à Rua Diogo Gimenes, nº 136 – Jardim Morada do Sol – Pirapozinho/SP

Objeto: Transferência de recursos financeiros, **VIA EMENDA IMPOSITIVA DO PODER LEGISLATIVO** destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Início e vigência contratual dos Termos de Colaboração descritos a seguir: 30 de julho de 2026.

4.1 Termo de Colaboração nº **298 de Fonte Municipal - Valor:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Pirapozinho, 11 de maio de 2026.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito do Município de Pirapozinho/SP

Gisele Raquel Ambrozio - Secretária Municipal de Assistência Social de Pirapozinho/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 –CNPJ: 54.801.121/0001-61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que o **Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017** que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP.

Considerando a **Lei nº 13.019/2014** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, especificamente seu ***Artigo 31:*** "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ***II*** - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", justificamos neste ato a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para parceria do exercício 2026, através do Termos de Colaboração, que versa sobre a prestação do serviço socioassistencial discriminado abaixo:

1. Serviços da Proteção Social Especial - Alta Complexidade

1.1 Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional
Organização da Sociedade Civil: Abrigo Lar de Jesus do município de Anhumas/SP
Público Alvo: Idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos.

Pirapozinho, 11 de maio de 2026.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito do Município de Pirapozinho/SP
Gisele Raquel Ambrozio – Secretária Municipal de Assistência Social

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais

Ord	Nome	Nº de Inscrição
55º	Maria Aparecida Ferreira	573017

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 11 de maio de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Supervisor Administrativo

Ord	Nome	Nº de Inscrição
11º	Erika Pinto Barreiros	567817

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 11 de maio de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

***Assistente Social* (*vaga temporária*)**

Ord	Nome	Nº de Inscrição
11º	*Não comparecimento*	
12º	Joevilyn dos Santos Barros	554962

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Licença Maternidade*** do(a) servidor(a) ***Aline Franciele Santos Gomes da Silva***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 11 de maio de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR ANIMAIS DOMÉSTICOS EM MONITORAMENTO PARA LEISHMANIOSE Nº 002/2026

O Departamento de Controle de Endemias – DECEN, em cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 4.386/2019, e após esgotadas, sem êxito, todas as tentativas de notificação por meio postal, torna público o presente EDITAL para NOTIFICAR o(s) proprietário(s) ou responsável(eis) pelo(s) animal(is) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data desta publicação, compareça(m) à Casa da Agricultura de Pirapozinho – SP, situada na Rua José Bonifácio Mori, nº 21, com o(s) referido(s) animal(is), para que seja realizada a coleta de sangue para teste de Leishmaniose.

O não atendimento à presente notificação no prazo estipulado implicará na aplicação das penalidades cabíveis, incluindo multa e demais sanções previstas na legislação vigente.

Cad. Municipal	Endereço	Nome do proprietário	CPF	Nº Processo/ Notificação	Data da Constatação
-	RUA MANOEL CAETANP FIGUEIREDO, 161	DAISA CARDOSO VIEIRA	461.[redacted]	005/2026	12/05/2026
-	RUA JOSÉ DOMINGOS, 81	LUIZ FERNANDO DA CRUZ	398.[redacted]	002/2026	12/05/2026

PIRAPOZINHO, 12 de maio de 2026

ANDRÉ MARTINS ALVES
DIRETOR DEP. DE CONTROLE DE ENDEMIAS

MARCIO ROBERTO CACOZZA DE SOUZA
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RUA EUCLIDES DA CUNHA 191 – PIRAPOZINHO - SP – FONE (18) 3269-1080 – RAMAL 211
CONTROLEDEENDEMIAS@PIRAPOZINHO.SP.GOV.BR

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos.

Trata-se de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira tipo eucalipto, destinada à construção da fogueira de aproximadamente 60 (sessenta) metros para realização da 35ª FEJUPI.

Consta dos autos que o valor estimado pela Administração para a contratação foi fixado em R$ 148.889,14 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), sendo apresentada proposta pela empresa vencedora no valor de R$ 180.017,17 (cento e oitenta mil, dezessete reais e dezessete centavos). Verifica-se, ainda, que o valor praticado no mercado apurado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo após a realização do certame alcançou o montante de R$ 196.940,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais).

A Procuradoria Jurídica, ao analisar os autos, manifestou-se favoravelmente pela adjudicação e homologação do certame, entendendo pela regularidade do procedimento licitatório, observados os princípios da legalidade, competitividade, economicidade e interesse público.

Dessa forma, considerando a justificativa apresentada nos autos, a oscilação dos valores de mercado, bem como o parecer jurídico favorável, acolho integralmente a manifestação da Procuradoria Jurídica e, com fundamento na legislação pertinente, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório em favor da empresa **EUCALIPTO FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 64.015.711/0001-12**, pelo valor de R$ 180.017,17 (cento e oitenta mil, dezessete reais e dezessete centavos).

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, inclusive elaboração do respectivo instrumento contratual.

Publique-se. Cumpra-se.

Pirapozinho, 11 de maio de 2026

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10-2026
PROCESSO Nº. 49-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GUINDASTE DE CLASSE RODOVIÁRIA, MODELO XCMG, QY30K, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 TONELADAS, ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO DE LANÇA DE 45 METROS E/OU SUPERIOR, ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO DA LANÇA TELESCÓPICA DE 45 METROS E/OU SUPERIOR, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DE MONTAGEM DA FOGUEIRA, SÍMBOLO DA 35ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 24 A 27 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a **Dispensa de Licitação n° 10-2026 – Processo Licitatório nº 49-2026**, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GUINDASTE DE CLASSE RODOVIÁRIA, MODELO XCMG, QY30K, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 TONELADAS, ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO DE LANÇA DE 45 METROS E/OU SUPERIOR, ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO DA LANÇA TELESCÓPICA DE 45 METROS E/OU SUPERIOR, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DE MONTAGEM DA FOGUEIRA, SÍMBOLO DA 35ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 24 A 27 DE JUNHO DO CORRENTE ANO,** a favor da empresa: **MARDEL INDUÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 46.439.212/0001-70, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** pela execução total dos serviços.

PM de Pirapozinho – SP, 11 de maio de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11-2026
PROCESSO Nº. 50-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO À 35ª FEJUPI, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 24 A 27 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a **Dispensa de Licitação n° 11-2026 – Processo Licitatório nº 50-2026**, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO À 35ª FEJUPI, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 24 A 27 DE JUNHO DO CORRENTE ANO,** a favor da empresa: **FOGOS CRISTAL LTDA - CNPJ nº 03.832.875/0001-48**, no valor de **R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS),** pelo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução dos serviços.

PM de Pirapozinho – SP, 11 de maio de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP

NOVOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

A partir de 04/05



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO

ADM. 2021-2028



Das 07H às 13H

Paço Municipal
- Agricultura e Meio Ambiente
- Esporte e Lazer
- Cultura e Turismo
- Centro de Geração de Renda
- Fundo Social
Junta Militar
- Casa do Artesão
- Sebrae Aqui

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028

Educação (Gestão)

Das 07H às 13H

Escolas, Centrinho e Cozinha Piloto
seguem horário normal

Assistência Social

Das 07H às 11H
e 13H às 15H

CRAS • CREAS • CCI • CMACA • CAF

Saúde

Das 07H às 15H

ESFs • UBS • CAPS • CTO • Vigilância • Endemias

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028





Sem alteração de horário:

Farmácia Municipal

- Pronto Atendimento Municipal

- Centro Municipal de Fisioterapia

- Agenda de Transporte



MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028